



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Criminal da Comarca de Palhoça

Avenida Hilza Terezinha Pagani, 409 - Bairro: Passa Vinte - CEP: 88132256 - Fone: (48)3287-5511 - Email:
palhoca.criminal2@tjsc.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5024660-52.2024.8.24.0045/SC

AUTORID. POL.: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTOR FATO: BETANIA REGINA BAUMER

DESPACHO/DECISÃO

Acolho o parecer ministerial e, ante a ausência de elementos suficientes à propositura da ação penal, determino o arquivamento do presente procedimento policial, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal e do enunciado n. 524 da Súmula do Supremo Tribunal Federal.

Intimem-se as partes acerca do arquivamento pelo eproc, conforme requerido pelo Ministério Público (ev. 24).

Documento eletrônico assinado por **JOAO BASTOS NAZARENO DOS ANJOS, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310069904462v2** e do código CRC **fd72c239**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOAO BASTOS NAZARENO DOS ANJOS

Data e Hora: 19/12/2024, às 16:38:14

5024660-52.2024.8.24.0045

310069904462.V2